



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2758 /2020

“Dispõe sobre a Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de Despesa para repasses de Emenda Parlamentar, destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE a quantia de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), valor este repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, do Ministério do Desenvolvimento Social – referente à Transferência Voluntária de recursos oriundos de Emenda Parlamentar, destinada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ 55.556.120/0001-61, na modalidade Fundo a Fundo da programação SIGTV de número 355070420200001 para Custeio.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, elaborará Parceria, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas.

Art. 3º - A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.04.02 – 082424011 – 2331000 – 3.3.50.43.00.00.00 – Despesa 453 – Subvenção Social.

São Sebastião, 26 de outubro de 2020.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito